

EDITAL 003/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLTADO PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC- EM

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica da Rede UniFTC no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o disposto na Resolução Normativa CNPq RN-017/2006, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para apresentar proposta de projeto de Iniciação Científica em resposta ao Edital nº 003/2023 do Programa Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio da Rede UniFTC apoiado respectivamente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Rede UniFTC através do sistema de cotas institucionais.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de Iniciação Científica voltados para estudantes do ensino médio, coordenados por docentes da Rede UniFTC, visando o desenvolvimento técnico-científico do estudante e complementando a sua formação acadêmica através da distribuição de bolsas da Cota Institucional concedida pelo CNPq e pela UniFTC.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

A Rede UniFTC vem, desde 2015, desenvolvendo atividades com estudantes de escolas da rede pública de ensino. A partir de 2016 a interação foi ampliada para articulação e formalização do Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM). Este passo tem como objetivo despertar no discente o interesse na carreira científica e/ou tecnológica constituindo uma fase de preparação para que, após obtenção do título de graduação da sua escolha, o discente possa decidir pela formação acadêmica.

O PIBIC-EM/CNPq-UniFTC é regulamentado pela Política de Iniciação Científica da Rede UniFTC e pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

3. DAS BOLSAS E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

3.1 As bolsas são concessões do Programa Institucional de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Rede UniFTC a docentes-orientadores, visando ao desenvolvimento e à formação de estudantes em iniciação científica,

como futuros pesquisadores através da execução orientada de um Plano de Trabalho individual que tenha sido **APROVADO** após concorrência através de edital;

3.2 A duração das bolsas concedidas pelas agências de fomento (CNPq) é de 12 (doze) meses, iniciando em 1º (primeiro) de setembro de 2022 e finalizada em 31 (trinta e um) de agosto de 2023. O PIBIC-EM/CNPq- UniFTC concederá bolsas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais financiadas por cotas disponibilizadas pelo CNPq;

3.3 O Programa IC-EM/UniFTC considerando as normas estabelecidas neste edital definirá os projetos a que será feita a concessão da bolsa PIBIC-EM, definição esta sobre a qual não caberá recurso.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do Processo Seletivo os docentes que atendam **obrigatoriamente** aos requisitos abaixo:

4.1. Requisitos mínimos do orientador

1. Possuir vínculo empregatício com a Rede UniFTC e carga horária mínima de 20h;
2. Desenvolver atividade de pesquisa em uma das Unidades da Rede UniFTC;
3. Ser pesquisador com produtividade científica nos últimos cinco anos, com titulação mínima de Mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico; Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
4. Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
5. Possuir produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
7. Possuir carga horária compatível com 20 (vinte) horas disponíveis para pesquisa.
8. Toda a documentação deve ser encaminhada com assinatura eletrônica (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>).
9. O **docente orientador** que tiver seu projeto aprovado **na modalidade como Bolsista PIBIC/CNPq e PIBIC/UniFTC receberá remuneração equivalente a quatro (04) horas de atividades de orientação mensal** durante o período de vigência deste Edital.
10. O **docente orientador** que tiver seu **projeto aprovado na modalidade Voluntário** poderá desenvolver as atividades de iniciação científica seguindo as mesmas diretrizes do Programa de Iniciação

Científica, porém **nessa modalidade não há recebimento das quatro (04) horas de atividades de orientação mensal** durante o período de vigência deste Edital.

11. O docente orientador contemplado com bolsa no presente Edital, bem como nos Editais do ano de 2021 dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da Rede UniFTC, ficam obrigados a atuarem como assessores dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência com as bolsas concedidas, quando não justificarem o não atendimento.

4.2. Requisitos mínimos do estudante para participar e concorrer à Bolsa PIBIC-EM

- 1) Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissionalizante de escolas públicas;
- 2) Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 3) Ser estudante com frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- 4) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- 5) Ser indicado pela escola e aprovado pelo docente-orientador como candidato à vaga de discente IC-EM em projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede UniFTC;
- 6) Ter seu nome associado a um plano de trabalho individual de projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC-EM da Rede UniFTC;
- 7) Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado, ao longo do período de vigência do Projeto do orientador;
- 8) Assumir compromisso de apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa IC-EM, sob a forma de painel ou exposição oral, no Seminário de Iniciação Científica promovido pela instituição, que provavelmente será no mês de outubro de 2023;
- 9) Assumir compromisso de apresentar relatório da pesquisa IC, parcial e final, sob supervisão do orientador responsável, segundo cronograma a estabelecido pelo Programa de IC da Rede UniFTC;
- 10) Assumir compromisso de se manter informado sobre as atividades promovidas pelo Programa de IC, no período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

4.3 Anexo ao projeto e requerimento docente deverá ser encaminhando pelo docente orientador:

- 1) Requerimento de Inscrição discente devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- 2) Termo de compromisso do estudante devidamente preenchido e assinado (Anexo V);

4.4 Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da UniFTC, que deliberará pela aceitação, ou não aceitação, do solicitante como Orientador apto a submeter solicitações de bolsas.

4.5 Compromissos do bolsista e do orientador:

4.5.1 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista indicando a

modalidade e agência de fomento (PIBIC-EM/CNPq);

4.5.2 Entregar à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica, na qual está vinculado o Programa de Iniciação Científica da UniFTC, todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma a seguir e o estabelecido no item 10 deste edital.

4.5.3 Prestar contas à Coordenação do Programa IC da Rede UniFTC através dos Relatórios Técnicos (parcial e final), que deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma a seguir e o estabelecido no item 10 deste edital.

Atividade	DATA LIMITE
Relatório Parcial	Até 10/02/2023
Relatório Final	Até 14/08/2023
Seminário de Iniciação Científica	Outubro de 2023

4.5.4 A orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o Orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 60 (sessenta) dias corridos, durante a vigência da bolsa. Portanto, aqueles enquadrados nesta situação estão vedados não apenas à orientação, mas também à submissão de solicitação;

4.5.5 Caso a condição de AFASTADO (confirmação de afastamento) ocorra antes da divulgação dos resultados do julgamento de solicitações, o orientador que já tiver submetido solicitação deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação do Programa de IC e requerer o cancelamento/retirada da solicitação submetida;

4.5.6. É da inteira responsabilidade do orientador relatar à Coordenação do Programa IC-PIBIC/EM, e aos estudantes sob sua orientação, com a máxima antecedência, qualquer impedimento à total observância dos requisitos e compromissos discriminados no item anterior.

5. PÉRIODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS (INSCRIÇÃO)

As inscrições estarão abertas entre os dias 22 de julho a 15 de agosto de 2022, conforme calendário discriminado no item 10 deste edital.

Somente poderão participar do processo seletivo o docente que **atenda obrigatoriamente** aos requisitos dispostos no item 5 (cinco) deste edital. A proposta **contendo assinatura eletrônica** deve ser enviada, em formato word e pdf, para ppgex@ftc.edu.br

A inscrição será realizada via e-mail. O projeto e a documentação complementar deverão ser encaminhados pelo docente proponente até o dia 15/08/2022, para o endereço eletrônico: ppgex@ftc.edu.br

A proposta submetida por email, deverão conter os seguintes documentos **na ordem abaixo indicada**:

- 1) Formulário de projeto de pesquisa com as assinaturas do candidato e do orientador; (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho individual do discente de IC, incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas (Anexo II);
- 3) Requerimento de Inscrição do docente, assinado (Anexo III);
- 4) Requerimento de inscrição discente, candidato à vaga de IC com autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos) (Anexo VI); Termo de compromisso do discente, assinado, indicado à vaga de IC (Anexo V);
- 5) Histórico escolar atualizado;
- 6) Currículo do pesquisador orientador cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- 7) Apresentar comprovante de vínculo com a Rede UniFTC, constando a carga horária, e a coordenação a que pertence. Serão validados a cópia do contracheque do mês de junho ou julho emitida unicamente pelo RH Institucional;

5.1. Cada docente poderá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá conter apenas um plano de trabalho individual do estudante de ensino médio ou profissionalizante, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

5.2. O Projeto de Pesquisa do orientador deverá conter: máximo de dez (10) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e o(s) plano(s) de trabalho(s) individual, por discente indicado. Cada plano individual de trabalho deverá apresentar até quatro (04) páginas. O Projeto de Pesquisa completo, junto com o(s) respectivo(s) plano(s) de trabalho individual, deverá ser submetido na forma digital por e-mail, em arquivo no formato PDF e Word com os anexos apresentando as assinaturas.

5.3. No caso de projeto que necessite de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comissão de Ética em Uso de Animais, será necessário apresentar a Folha de Rosto ou confirmação da CEUA, indicando que o Projeto foi submetido ao Comitê/Comissão de Ética e aguarda aprovação.

5.4. Dentre os planos de trabalho submetidos poderão ser incluídos discentes que já realizaram atividade de pesquisa voluntária, mas que atendam as exigências deste edital. Os docentes orientadores, coordenadores dos projetos selecionados, não receberão de forma alguma remuneração extra pelo exercício desta atividade.

5.5. A falta de qualquer documento exigido na inscrição (item 6 do edital) desclassificará automaticamente a inscrição do Projeto com seu orientando.

5.6. O Projeto de pesquisa e o Plano de trabalho individual, e documentação, que forem submetidas após a data e horário indicados neste edital, não serão julgados. Serão, portanto, considerados automaticamente desclassificados;

6. DO PROCESSO SELETIVO

Cada projeto de pesquisa e respectivos planos de trabalhos individuais, serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Local e pelo Comitê externo, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Experiência e produção científica do orientador em pesquisa;
- 2) Experiência com orientação científica comprovada no seu CV Lattes;
- 3) Mérito e qualidade do projeto;
- 4) Adequação metodológica;
- 5) Viabilidade de execução;
- 6) Relevância do(s) plano(s) de trabalho para a formação científica discente;
- 7) Adequação do(s) plano(s) de trabalho dos discentes ao projeto.

6.1. Será **automaticamente excluído** do Processo Seletivo o **docente-orientador** que não preencher as condições constantes neste edital ou **que não cumprir as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final)**.

6.2. O resultado do julgamento das propostas será divulgado na Página do Programa de Iniciação Científica da UniFTC (<https://www.uniftc.br/iniciacao-cientifica/>), na data prevista no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos**.

6.3. O cronograma do plano de trabalho do aluno terá duração de 12 meses, contados a partir da homologação e admissão do projeto.

6.4. O(s) discente(s) IC **fica(m) obrigado(s)** a apresentar(em) os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral no Seminário de Iniciação Científica da Rede UniFTC;

6.5. Os discentes IC **ficam obrigados** a entregar relatório técnico (parcial e final) de pesquisa e participar de Seminários Internos de Pesquisa, caso seja convidado, promovido pela instituição;

6.6. Os docente-orientadores **ficam obrigados** a acompanharem o desenvolvimento do plano de trabalho individual discente; observar os prazos para entrega dos relatórios (parcial e final) das atividades do discente de IC e participar do Seminário de Iniciação Científica da Rede UniFTC, juntamente com o(s) discente(s) sob sua orientação.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1- Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- 1) contrato assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;

- 2) histórico escolar do último ano;
- 3) comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- 4) cópia do CPF;
- 5) número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil;
- 6) currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.

7.2 - No contrato, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

7.2.1 - Pelo pesquisador orientador:

- 1) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- 2) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- 3) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- 4) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

7.2.2 - Pelo estudante:

- 1) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- 2) elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- 3) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- 4) estar matriculado em escola pública de nível médio ou profissional;
- 5) estar desvinculado do mercado de trabalho.

7.2.3 - Pela instituição/local de execução das atividades:

- 1) incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- 2) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno.

7.2.4 - Pela entidade parceira:

- 1) providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes do CNPq.
- 2) emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio do CNPq.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos (discentes) selecionados deverão cumprir 08 (oito) horas semanais de atividades de

- pesquisa orientada, sob supervisão do docente responsável pelo projeto de pesquisa aprovado;
- 2) A Bolsa de Iniciação Científica, modalidade Ensino Médio, terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de setembro de 2022;
 - 3) O Processo Seletivo é válido apenas para o período assinalado neste edital;
 - 4) Cada docente orientador com titulação de mestre ou doutor poderá orientar apenas um discente.
 - 5) O docente, coordenador do projeto de pesquisa aprovado, **ficará responsável** pelo encaminhamento dos relatórios (parcial e final) do (s) discente(s) de Iniciação Científica que estiver sob sua orientação.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Programa de Iniciação Científica da Rede UniFTC tem como responsável o Prof. Dr Robinson Moresca de Andrade que responderá através do endereço eletrônico ppgex@ftc.edu.br

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBIC - EM/ UniFTC 003-2022/20223	22/07/2022
Encerramento de recebimento de propostas	15/08/2022 (até às 23h59min)
Julgamento das propostas	15/08/2022 a 19/08/2022
Prazo para divulgação do resultado preliminar do julgamento	19/08/2022
Prazo final para interposição de recurso administrativo	22/08/2022
Divulgação do Resultado Final	23/08/2022
Período do envio da documentação dos novos bolsistas para endereço eletrônico da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica da Rede UniFTC.	A partir de 23/08/2022 a 31/08/2022
Período de execução do projeto de IC selecionado	01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	Primeira quinzena de fevereiro de 2023
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	14 de agosto de 2023
Participação no Seminário de Iniciação Científica	Outubro de 2023

Salvador, 22 de julho de 2022.

Prof Dr Robinson Moresca de Andrade
Coordenador do Programa de Iniciação Científica
Coordenador de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica da Rede UniFTC

ANEXOS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA:

(**Atenção:** máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples) TODOS os itens deverão ser preenchidos)

1. Edital/Programa
2. Orientador (nome completo, sem abreviação, CPF e email)
3. Título do projeto
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto
 - a) resumo da proposta
 - b) palavras-chave (máximo cinco)
 - c) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - d) Justificativa do Projeto
 - e) Objetivos (Geral e específicos)
 - f) Material e Métodos
 - g) Resultados esperados
 - h) cronograma geral para execução da proposta
 - i) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email)
 - a) Docente responsável pelo projeto
 - b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da Rede UniFTC ou são colaboradores externos)
 - c) Discente indicado no Projeto para executar plano de trabalho individual
7. Referências Bibliográficas (listar no máximo 15 referências).
8. No caso de projeto que necessite de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comissão de Ética em Uso de Animais, será necessário apresentar a Folha de Rosto ou confirmação da CEUA, indicando que o Projeto foi submetido ao Comitê/Comissão de Ética e aguarda aprovação.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO II

(Modelo de Plano de Trabalho Individual)

Título (pode ser diferente do apresentado no projeto do orientador): Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e e-mail):

Escola:

Docente orientador(a) e Coordenador(a) do projeto:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO DISCENTE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente-orientador)

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE
(setembro/2022 a agosto/2023)

Assinatura do docente responsável

NOME DO DOCENTE

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT _____h, regularmente contratado nesta IES, sob o nº _____, pelo Curso de _____, CPF: _____, residente na rua _____ nº _____, bairro _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa intitulado: " _____", para a orientação do(s) discente(s) IC _____ e _____.

Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de 20h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica da Rede UniFTC, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do edital PIBIC - EM/UniFTC Nº 003/2023.

Salvador, ____/ ____/ ____.

Assinatura do docente responsável

NOME DO DOCENTE

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE**

Eu, _____, nascido em ____/____/____, CPF: _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone (____) _____, e-mail: _____ regularmente matriculado no colégio _____, sob o nº _____, cursando o _____ ano do Ensino Médio, venho requerer inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio, no projeto de pesquisa intitulado: " _____", sob a orientação do docente _____.

Declaro abaixo que não tenho vínculo empregatício, nem serei beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa, exceto bolsas FIES, PROUNI, PBP – MEC (Programa de Bolsa Permanência), auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio moradia e auxílio transporte. Possuo assiduidade escolar igual ou superior a 80% e que tenho coeficiente de rendimento com nota cinco ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/____.

Discente

Nome do Coordenador do curso, diretor da escola ou secretária responsável.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
Participação no Programa de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio

ANO/SEMESTRE: _____

Eu, _____, matriculado(a) sob o nº _____, CPF: _____, estudante do _____ ano do colégio _____, comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho do projeto “_____”, no período de ____/ ____/ ____ a ____/ ____/ _____, como atividade discente de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio, assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir 08 (oito) horas semanais;
- b) desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio da Rede UniFTC;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento semestral (parcial e final) e entregar à Coordenação PIBIC-EM da Rede UniFTC, com aprovação do docente-orientador;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica-EM como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica.

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica modalidade Ensino Médio não constitui vínculo empregatício, sendo apenas uma atividade acadêmica de formação e iniciação em pesquisa com bolsa no valor de R\$100,00 (cem reais) durante a vigência do projeto. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ____/ ____/ _____.

Bolsista

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, CPF: _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____ telefone (____) _____, enquanto responsável legal pelo estudante _____, o qual está vinculado ao processo referente ao edital PIBIC-EM 2023, da Rede UniFTC, autorizo sua participação no Programa Institucional de Iniciação Científica modalidade Ensino Médio com atividades realizadas no Centro Universitário UniFTC e/ou Colégio Estadual de origem conforme necessidade do projeto.

Estou ciente que:

- A bolsa, no valor de R\$100,00 mensais, será implementada em 01 de setembro de 2022 com término em 31 de agosto de 2023;
- O bolsista deverá ter uma dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais para a pesquisa e não deverá assumir outro vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- O não cumprimento do bolsista às normas exigidas no presente Edital acarretará em devolução do valor correspondente às bolsas recebidas;
- O estudante concluinte do último ano do ensino médio não poderá participar do processo.

Assinatura do responsável legal

Grau de parentesco com o bolsista